



**TA – 039/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E POTÊNCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 2723352 – SSP-DF, CPF 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **POTÊNCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.773.789/0001-30, com sede na Rua Aimores, nº 301, Quadra L, Lote 22, Loteamento Shangry-la, Goiânia-GO, CEP 74.691-420, neste ato representada por **Wanderlan Vieira dos Reis**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 4317968 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.374.431-33, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2021, conforme Processo nº 202100058003383, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto aditar o Contrato de Fornecimento nº 074/2021, para o fim de alterar o Item 1 do Lote 4, no que diz respeito a quantidade de palitos de fósforos constantes por caixa, para uma quantidade superior, sem prejuízo da natureza do objeto, mantendo-se a marca e o valor acordado, conforme solicitação da CONTRATADA (000029086368) e Despacho nº 12/2022 – OVG/CCP – 17239 (000019903824), mediante autorização expressa da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira, através deste instrumento, modificando para tanto a tabela do Lote 4 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I – Em razão do presente termo, fica alterada a quantidade de palitos de fósforos por caixa, constante na tabela do Lote 4 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

LOTE 04 - FÓSFORO DE SEGURANÇA – ENTREGA ÚNICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fósforos de segurança, palitos longos com tamanho de 05 cm, caixa com 250 unidades.	CAIXA	90	BILA	R\$ 2,70	R\$ 243,00
VALOR TOTAL DO LOTE .....					R\$ 243,00	

**3. TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.



DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

---

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado  
Diretora Geral-OVG

Thomas Marcelo e Silva  
Diretor-Adm. e Financeiro-OVG

Wanderlan Vieira dos Reis

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_